

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº150/96

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes ALUISIO RODRIGUES, PAULO MONTENEGRO PIRES, TARCÍSIO DE MIRANDE MONTE, SEVERINO MARCONDES MEIRA, JOSÉ DIONÍZIO DE OLIVEIRA, Classista Representante dos Empregados e HAROLDO COUTINHO DE LUCENA, Classista Representante dos Empregadores, bem como o Representante do Ministério Público do Trabalho, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Procurador-chefe ANTÔNIO XAVIER DA COSTA, apreciando a MA-114/96, RESOLVEU, por unanimidade, homologar o Ato do Exmº. Sr. Juiz Presidente, que suspendeu, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, por imperiosa necessidade de serviço, as férias da Juíza ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA, referentes ao 2º período de 1996, aprazadas para usufruto de 17.06 a 06.07.96.

Obs. Ausente, justificadamente, o Exmº. Sr. Juiz GERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO.

Sala das Sessões, 30 de julho de 1996

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO